SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3420a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE LEI MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL Nº 9.540/2024

A presente publicação trata-se de retificação na publicação da LEI MUNICIPAL Nº 9.540, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", publicada no Diário Oficial em 03/01/2024 - Edição nº 3405aA, que constou, no ato de publicação, erro material no anexo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, torna público a seguinte errata:

Onde se lê (Anexo - Página 54):
"ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Oriximiná"

Leia-se (Anexo - Página 54):
"ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Oriximiná - (VETADO)"

Os demais termos e condições da Lei Municipal nº 9.540/2024, permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F8F453E2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO NORMATIVO Nº 01/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a matéria disciplinada pela Lei Municipal Nº 9.540, de 02 de janeiro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Oriximiná para o exercício de 2024, e dá outras providências", foi sancionada com vetos;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo encaminhou ao Poder Legislativo as razões dos vetos em 27/12/2023, Protocolo nº 2023.12.27.0001, referente aos Emendas de Plenário Modificativas nº 001 e 002/2023; e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo deixou transcorrer in albis o prazo estabelecido no art. 68, § 6º da Lei Orgânica do Município, sem apreciação dos vetos, e uma vez que encerrado o prazo legal,

RESOLVE:

SANCIONAR e PROMULGAR, o **texto original da Lei Municipal N° 9.540, de 02 de janeiro de 2024**, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Oriximiná para o exercício de 2024, e dá outras providências", para que produza todos seus efeitos legais, diante da perda de prazo pelo Poder Legislativo para apreciação dos vetos.
Determinar à Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:20075C95

